



MUNICÍPIO DE
**SÃO FÉLIX
DE MINAS**

LEI MUNICIPAL Nº 951, de 23 de junho de 2026.
(Processo Legislativo nº 059/2026)

**Dispõe Sobre Autorização de
Legitimação de Posse de Imóvel
Urbano.**

A Câmara Municipal de São Félix de Minas Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica legitimada em nome de Marcos Antônio Pegoreth, CPF nº 100.072.566-98, RG MG- 16.390.505-SSP/MG, a posse do imóvel urbano situado na Rua José Paulo Rodrigues, nº 06, centro, na cidade de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, com área total de 203m² (duzentos e três metros quadrados).

§ 1º O imóvel mencionado no caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações:

I - frente medindo 10m04cm (dez metros e quatro centímetros) confrontando-se com Rua Jose Paulo Rodrigues;

II - fundos medindo 10m03cm (dez metros e três centímetros) confrontando-se com imóvel pertencente a Marcos Antônio Pegoreth;

III - lateral direita medindo 20m25cm (vinte metros e vinte e cinco centímetros) confrontando-se com a Rua Bela Vista;

IV - lateral esquerda medindo 20m29cm (vinte metros e vinte e nove centímetros) confrontando-se com imóvel pertencente a Renata Alves Pereira.

§ 2º A transferência será realizada gratuitamente, por ser legitimação, incidindo somente taxas de transferências conforme legislação municipal.

Art. 2º O Poder Executivo adotará providências necessárias ao cumprimento dos ditames desta lei, no sentido da lavratura da competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas – MG, 23 de junho de 2026.

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei Municipal nº 951 foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 23 de junho de 2026.

ALAÍDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica